



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAÍ/BA – Fone: 77 366 –2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

DECRETO Nº 228, DE 17 DE JULHO DE 2018

“Autoriza e outorga poderes para movimentação de contas bancárias e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Artigo 1º. – Ficam autorizadas a Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a Sr^a **IARA QUELE GOMES**, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 14.215.442-37, inscrito no CPF/MF nº 031.436.895-79, nomeada conforme Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2017, e a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer a Sr^a **CLÁUDIA FABIANA SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 05.605.643-50 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 577.839.775-53, nomeada conforme Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2017, e, conjuntamente, abrirem e movimentarem toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Educação – FME, CNPJ: 11.384.729/0001-25, em comum a qualquer Estabelecimento Bancário.

Artigo 2º. – A autorização de que trata o art.1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód.9);
- II. Abrir contas de depósito (cód.10);
- III. Autorizar cobrança (cód.11);
- IV. Solicitar saldos e extratos (cód.26);
- V. Requisitar talonários de cheques (cód.27);
- VI. Autorizar débito em conta relativo a operações (cód.31);
- VII. Retirar cheques devolvidos (cód.36);
- VIII. Endossar cheques (cód.38);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAÍ/BA – Fone: 77 366 –2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

- IX. Sustar/contra-ordenar cheques (cód.94);
- X. Cancelar cheques (cód.95);
- XI. Baixar cheques (cód.96);
- XII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);
- XIII. Cadastrar, alterar, desbloquear senhas (cód.99);
- XIV. Efetuar saques – conta corrente (cód.100);
- XV. Efetuar saques – conta poupança (cód.102);
- XVI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód.105);
- XVII. Efetuar movimentação financeira no RPG (cód.117);
- XVIII. Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód.118);
- XIX. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód.119);
- XX. Solicitar saldos/extratos de investimentos (cód.124);
- XXI. Solicitar saldo/extratos de operações de créditos (cód.125);
- XXII. Emitir comprovantes (cód.126);
- XXIII. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód.105);
- XXIV. Encerrar contas de depósito (cód.133);
- XXV. Consultar saldos/extratos de conta judicial unificada (cód.143);
- XXVI. Assinar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços (cód.149).

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDÁI ESTADO DA BAHIA, em 17 de julho de 2018.


Ronaldo Aurélio Prates
Prefeito